

**40º Encontro Anual da Anpocs**

**ST 34 – Trabalho, trabalhadores e ação coletiva**

**Empreendedorismo como via de superação da pobreza e inclusão produtiva  
de trabalhadores na informalidade: a experiência do Plano Brasil Sem Miséria  
(2011-2014)**

Liza Uema

Bruno Gondim Barbosa Duarte

## **1. Apresentação**

O presente trabalho busca analisar a atuação do Governo Federal a partir das ações de formalização e apoio à ao microempreendedorismo como uma alternativa de inclusão produtiva para os trabalhadores beneficiários das políticas de transferência de renda integrantes do Plano Brasil Sem Miséria (BSM), lançado em 2011.

Trata-se de um exame exploratório das iniciativas surgidas a partir da criação do Programa Microempreendedor (MEI) e as ações previstas para garantir maior sustentabilidade aos microempreendedores individuais beneficiários dos programas sociais, por meio de ações de assistência técnica, capacitação para o empreendedorismo e oferta de microcrédito produtivo e orientado.

Como políticas de oferta de microcrédito, é analisado o Programa Crescer, criado em 2011, que inseriu o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado (PNMPO) nas estratégias de inclusão produtiva do BSM e buscou ampliar o acesso dos empreendedores de baixa renda, com foco nos beneficiários dos programas de transferência de renda. No que tange à promoção de assistência técnica, a estratégia consistiu em estabelecer um acordo de cooperação técnica com o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), buscando ofertar assistência técnica para os microempreendedores pobres.

Os aspectos metodológicos da análise contaram com uma revisão da literatura sobre o tema, com foco nas políticas de incentivo à formalização por meio do empreendedorismo individual, microcrédito produtivo e orientado e assistência técnica; no perfil dos trabalhadores beneficiários e a sua relação com os temas da precariedade e da economia informal.

Com base nos resultados encontrados em plataformas de busca acadêmica (Scielo, Google Scholar, Repositório do Conhecimento do IPEA) e em sítios do governo federal, foram feitas buscas nas referências bibliográficas dos textos encontrados para ampliar o leque de estudos analisados.

Buscando complementar as informações presentes na literatura, foram avaliados os dados disponíveis nos registros administrativos e em páginas de consulta pública, entre eles: registro de MEI cadastrados no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; registro de empréstimos concedidos pelo programa CRESCER; e a ferramenta DATASOCIAL 2.0, presente no sítio do MDS (BRASIL: 2016a).

O presente trabalho encontra-se organizado em seis partes. A primeira trata das ações de inclusão produtiva do Plano Brasil Sem Miséria e dos impactos que a política de formalização dos Microempreendedores Individuais (MEI) alcançou entre as populações beneficiárias dos programas sociais.

A segunda parte aborda o perfil dos trabalhadores por conta própria formalizados em MEI e que eram beneficiários do Programa Bolsa Família no ano de 2011. A terceira busca problematizar os conceitos de economia informal e economia dos setores populares. E por fim, buscamos apontar, avanços e desafios das políticas de microcrédito produtivo e orientado e assistência técnica direcionadas a esse público.

## **2. A política de formalização em MEI como ferramenta de inclusão produtiva e acesso à proteção social**

As experiências de políticas sociais para a superação da pobreza no Brasil constituem um movimento articulado recente e inovador. Somente nos últimos vinte anos é possível perceber um grande esforço governamental na construção das bases para uma convergência política em torno do objetivo de reduzir a desigualdade e superar a pobreza.

Essa mobilização foi possível a partir do entendimento de que para superar a pobreza, era necessário compreender o seu caráter multidimensional, e o Estado brasileiro empenhou-se de atender a um conjunto de necessidades fundamentais a partir de iniciativas articuladas e intersetoriais consolidadas no Plano Brasil Sem Miséria (BSM).

Criado em junho de 2011 e em vigor até dezembro de 2014, e com o objetivo de unificar esforços para superar a extrema pobreza, o BSM articulou diversas ações transversais nos três níveis da federação e em diferentes áreas de políticas públicas. O Plano foi desenhado a partir da abordagem multidimensional da pobreza, que é compreendida não apenas pela insuficiência de renda, mas pelo acesso precário à água, energia elétrica, saúde e moradia; baixa escolaridade; insegurança alimentar e nutricional; formas precárias de inserção no mundo do trabalho, entre outras. (BRASIL, 2014:34)

Essas ações foram organizadas em três eixos: Garantia de Renda, Acesso a Serviços e Inclusão Produtiva (rural e urbana). O eixo de análise deste trabalho é o de inclusão produtiva urbana.

A execução do Plano contou com a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e envolveu outros 22 ministérios na ampliação do acesso a bens, serviços e oportunidades às pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza<sup>1</sup>.

A estratégia de inclusão produtiva urbana foi desenhada a partir da constatação do Censo de 2010, de que 75% dos beneficiários do Programa Bolsa Família em idade ativa trabalhavam, ainda que no mercado de trabalho informal (BRASIL, 2016a). Dessa forma, seria necessário aproveitar a comprovada disposição dessas pessoas para o trabalho e promover a melhora de sua inserção no mercado, por meio do trabalho assalariado, por conta própria ou associado (COSTA et. al., 2014).

A maior parte das ações de inclusão produtiva urbana do BSM se concentrou em potencializar o acesso ao mercado de trabalho formal (com carteira assinada), principalmente por meio da oferta de cursos de qualificação profissional às pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e beneficiárias do Bolsa Família, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec/Brasil Sem Miséria).<sup>2</sup>

Entretanto, foram desenvolvidas ações de apoio ao empreendedorismo, com foco nos trabalhadores por conta própria<sup>3</sup> que se formalizaram pelo Programa de

---

<sup>1</sup> O Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, definia a época de sua edição como extremamente pobres aquelas pessoas com renda familiar per capita mensal de até R\$ 70,00 (reajustado para R\$ 77,00 e posteriormente para R\$ 85,00). O critério de pobreza, por sua vez, incluía todas as pessoas com renda familiar per capita mensal de até R\$ 140,00 (reajustado para R\$ 154,00 e posteriormente para R\$ 170,00), de acordo com o decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

<sup>2</sup> O PRONATEC/BRASIL SEM MISÉRIA consistiu na estratégia de acesso a cursos de qualificação profissional de curta duração (carga horária média de 200 horas) voltada as pessoas inscritas no Cadastro Único para Políticas Sociais e beneficiários do programa bolsa-família. O programa contou com aproximadamente 1,7 milhões de matrículas entre os beneficiários de programas sociais do governo federal em mais de 3.000 municípios entre os anos de 2011 e 2014 (BRASIL: 2014).

<sup>3</sup> Optamos por usar a categoria "trabalhador por conta própria", utilizada pelo IBGE na classificação das categorias de posição na ocupação, referindo-se à pessoa que trabalha explorando o seu

Microempreendedores Individuais (MEI), criado pela Lei Complementar N. 128/2008<sup>4</sup>.

A lei intenciona dar condições para que trabalhadores por conta própria saiam da informalidade e tenham acesso a alguns direitos já garantidos aos trabalhadores com carteira assinada, como aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão e auxílio reclusão.

Além disso, desburocratiza o processo de formalização das microempresas com no máximo um empregado, ao reduzir o custo de formalização e facilitar o procedimento de inscrição, que pode ser feito em aproximadamente 15 minutos pela internet, na página do Portal do Empreendedor<sup>5</sup> (SEBRAE: 2016a). Também foi eliminada uma série de entraves burocráticos, como a necessidade de contratar profissional contábil e a obrigatoriedade de emitir documentos fiscais, visto que a figura jurídica do MEI é isenta dos demais impostos federais<sup>6</sup>.

---

próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não remunerado.

<sup>4</sup> Cabe mencionar a legislação que antecede a lei que cria o MEI, como a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006), que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Lei nº 11.598/2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e estabelece normas gerais para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

<sup>5</sup> <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

<sup>6</sup> Entre estes, estão o Imposto de Renda, Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL). Por outro lado, a lei estabeleceu obrigações inerentes ao mundo formal, entre as quais se podem citar a obrigatoriedade de apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas e de pagar o valor mensal referente à contribuição previdenciária ao Simples Nacional e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ou ao Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza (ISS), conforme o ramo de atividade.

Após a criação do Programa MEI, no período entre 2011 e 2014, foram formalizados mais de 5,3 milhões de microempreendedores, uma média de aproximadamente 1 milhão de MEIs a cada ano. Além disso, o Instituto Nacional de Seguridade Social registrou 2,6 milhões de novos contribuintes provenientes da formalização em MEI (OIT, 2014).

Do total de MEIs formalizados no período 2011-2014, 25% encontravam-se inscritos no Cadastro Único e 10% eram beneficiários do Programa Bolsa Família. Esses dados permitem afirmar que o Programa alterou de forma significativa os incentivos para a formalização, conseguindo alcançar até mesmo os trabalhadores mais vulneráveis (BRASIL: 2016a; SEBRAE: 2016a).

Corseuil, Neri e Ulyssea argumentam que após a introdução da política do MEI, a chance relativa de o indivíduo preservar o status de empregador informal cai comparativamente a de se tornar um autônomo formal neste interim (2014:27). Os autores salientam que os efeitos de formalização se deram em dois aspectos: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e contribuição ao sistema previdenciário. Em relação ao CNPJ, os MEIs acompanharam a tendência crescente de formalização dos demais empreendedores. Todavia, no quesito contribuição previdenciária, o grau de formalização aumentou ainda mais para os MEIs do que para outras categorias empresariais (CORSEUIL, NERI e ULYSSEA: 2013).

Moreira (2013) ressalta o potencial do Programa MEI como mecanismo de acesso ao trabalho formal, apontando que, além dos empreendedores que estavam na informalidade, a Lei Complementar nº 128/2008 possibilitou que muitos trabalhadores, antes desempregados, vislumbassem uma forma de autossustento por meio do empreendedorismo. (MOREIRA, 2013:19).

Esses dados indicam o acerto da política de formalização dos microempreendedores individuais na garantia mínima de proteção social a essa categoria de trabalhadores, ao combinar a contribuição previdenciária com a criação do CNPJ.

### **3. Perfil dos microempreendedores individuais beneficiários do Programa Bolsa Família (MEI-BF)<sup>7</sup>**

A partir do estudo exploratório de Moreira (2013), é relevante tecer um breve perfil dos trabalhadores e trabalhadoras por conta própria beneficiários do Programa Bolsa Família que se formalizaram como MEI.

Assim como o perfil geral dos beneficiários do Bolsa Família, esses microempreendedores concentram-se onde está a maior parte dos beneficiários do Programa, sobretudo na região Nordeste (41%) e Sudeste (32%), em áreas predominantemente urbanas (92%). No que se refere à escolaridade, 60% possuíam até o nível médio incompleto, 39% nível médio ou técnico completo e apenas 1% nível superior. As mulheres correspondem a pouco mais da metade do total de MEI-BF (50,2%).

Moreira (2013) aponta que o fato de as famílias beneficiárias do Bolsa Família serem predominantemente chefiadas por mulheres pode estar relacionado a essa

---

<sup>7</sup> Os dados desta seção foram extraídos da Pesquisa de Perfil do Empreendedor Individual elaborada pelo Sebrae em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2011 e disponível em MOREIRA (2013). O esforço aqui empreendido trata da reorganização dos dados com o enfoque no público dos MEIs beneficiários do Bolsa-Família.

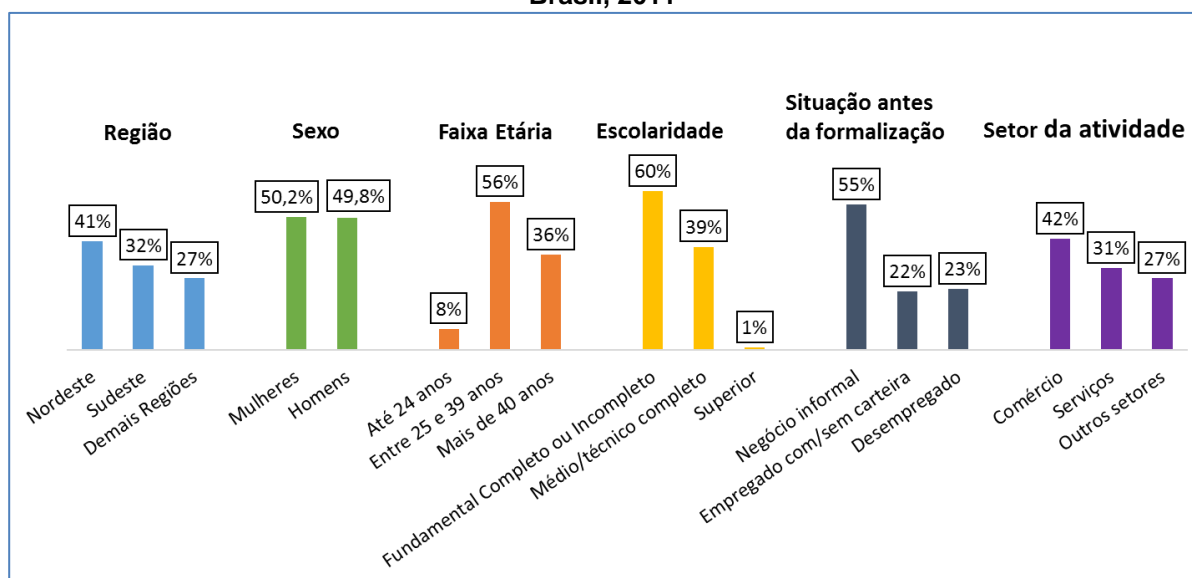


forte participação feminina nos microempreendimentos formalizados em comparação com o perfil geral (45,3% de mulheres).

A faixa etária com maior concentração de MEIs-PBF está situada entre 25 e 39 anos (56%), o que provavelmente está ligado ao fato de metade dos MEIs (50%) serem os responsáveis pelo domicílio, seguido de 39% de cônjuges ou companheiros. Sendo assim, isso indica a importância desses empreendimentos como fonte de geração de renda para subsistência dessas famílias. (Gráfico 1)

A pesquisa indica também a importância do MEI para a formalização, visto que mais da metade dos MEIs-PBF (55%) já possuíam um negócio em situação informal antes de se formalizarem como MEI. Além disso, o microempreendedorismo se apresenta como opção ao mercado de trabalho assalariado para pelo menos 23% desses trabalhadores, que estavam desempregados antes da formalização.

**Gráfico 1 - Características dos MEIs beneficiários do Programa Bolsa Família (%)  
Brasil, 2011**

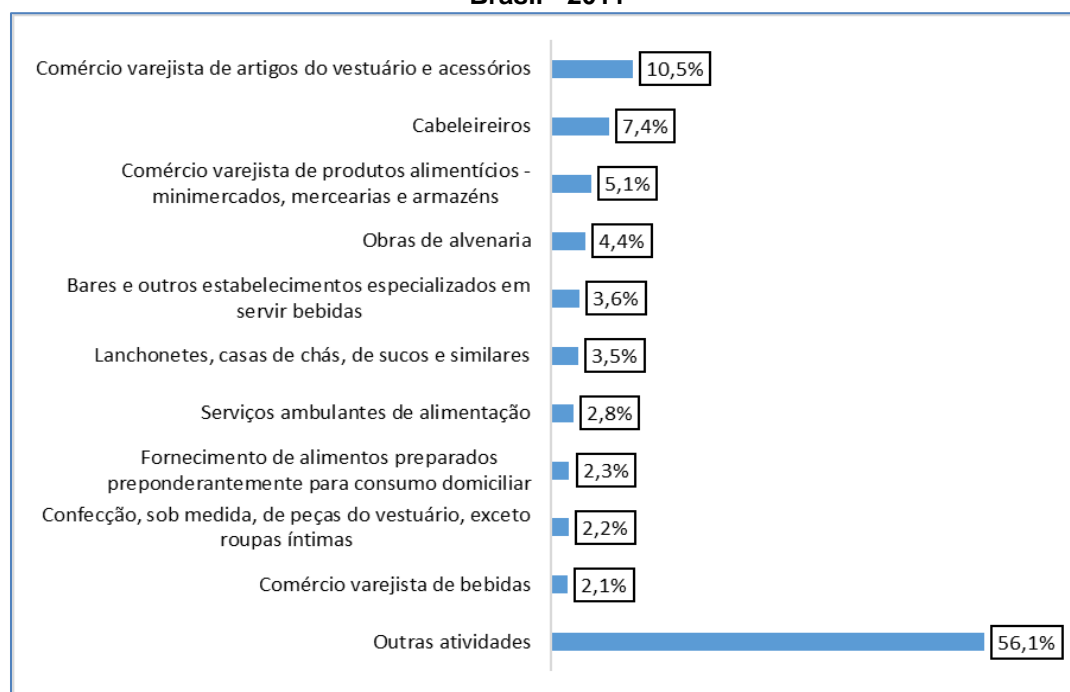


Fonte: SEBRAE; MDS, 2013.

Os setores de atividade que mais reúnem os MEIs-PBF são o de comércio (42%) e o de serviços (31%), com 8 das 10 atividades mais comuns entre essa categoria de MEIs. Cabe ressaltar que as atividades de maior peso dentro desses setores (gráfico 2) são: comércio de vestuário (10,5%), cabeleireiros (7,4%), comércio de produtos alimentícios do tipo mercearias (5,1%), bares (3,6%), lanchonetes e casas de chás (3,5%), serviços ambulantes de alimentação (2,8%), fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar (2,3%) e o comércio varejista de bebidas (2,1%). - (Gráfico 2).

O setor da construção civil agrega 9,0% dos MEIs-PBF, sendo que a atividade mais recorrente é de obras de alvenaria (4,4%). Por fim, o setor de indústrias representa 18% dos MEIs beneficiários do Bolsa Família e a sua atividade mais comum é de confecção, sob medida de peças do vestuário (2,2%) - (Gráfico 2).

**Gráfico 2: Distribuição dos MEIs beneficiários do Programa Bolsa-Família segundo atividades mais frequentes (%)  
Brasil - 2011**



Fonte: SEBRAE; MDS, 2013.

A maioria desses trabalhadores já desenvolvia trabalho por conta própria de maneira informal e o restante estava empregado sem carteira assinada e/ou desempregado.

Cabe, ainda, destacar que esses empreendedores veem na formalização uma possibilidade de melhora nas suas condições de vida e de trabalho e renda, uma vez que 87% dos MEIs que declararam receber Bolsa Família afirmaram que querem se tornar uma microempresa, mesmo isto implicando em mais impostos e exigências (MOREIRA, 2013:28).

Os dados apresentados elucidam a precariedade vivenciada por esses trabalhadores pobres que, ao longo de suas vidas, vêm gerindo os seus empreendimentos na informalidade e em condições de vulnerabilidade social e ausência de proteção social, conforme será abordado a seguir.

#### **4. O trabalho por conta própria, economia informal e economia dos setores populares**

No Brasil, a taxa de informalidade é um dos principais indicadores para observar a precariedade no mercado do trabalho. Esse indicador sempre se mostrou historicamente alto<sup>8</sup> e, apesar da queda expressiva no total da população ocupada no período de dez anos – que reduziu de 55% para 40% entre 2002 e 2012<sup>9</sup>, a

---

<sup>8</sup> O aumento expressivo do contingente de trabalhadores por conta própria ocorreu, sobretudo, ao longo da década de 1990, com o crescimento massivo das ocupações denominadas “informais”, decorrente do aumento do desemprego, do processo de desassalariamento, do crescimento dos trabalhadores sem registro e das ocupações por conta própria. (KRAYCHETE, 2000)

<sup>9</sup> Fonte: IBGE, 2012.

informalidade entre os trabalhadores por conta própria continua bastante elevada, uma vez que mais de 75% não estão inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e não contribuem para o sistema previdenciário (CORSEUIL, NERI e ULYSSEA:2014; p. 07)<sup>10</sup>.

Essa categoria compõe uma parcela bastante significativa da classe trabalhadora no Brasil, ao constituir quase a metade do mercado de trabalho, sendo de grande importância para a economia e os mercados locais e envolver, ainda que de forma dispersa e fragmentada, um extenso fluxo de produtos, serviços e modalidades diversas de trocas e mercados. Entretanto, o trabalho por conta própria é tradicionalmente marcado pela baixa remuneração, ausência de proteção social, alto grau de informalidade, entre outras condições de precariedade e vulnerabilidade social (IBGE, 2015; KRAYCHETE e SANTANA, 2012; MOREIRA, 2013).

Os trabalhadores por conta própria integram, nesse sentido, a heterogeneidade do mercado de trabalho apresentado pela “economia informal”, que se desenvolve em um contexto de elevadas taxas de desemprego, subemprego, desigualdade de gênero e com maiores riscos de pobreza do que os trabalhadores da economia formal<sup>11</sup>.

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a economia informal é caracterizada pela exiguidade ou indefinição dos locais de trabalho; condições de trabalho que não garantem saúde e segurança; baixos níveis de qualificação e de

---

<sup>10</sup> Existem diferentes metodologias para o cálculo da informalidade entre os trabalhadores por conta própria e empregadores e o percentual varia de acordo com o método utilizado. Para uma discussão sobre os métodos existentes, ver CORSEUIL e REIS (2011).

<sup>11</sup> Fenômenos tais como a contratação ilegal de trabalhadores sem registro em carteira, os contratos atípicos de trabalho, as falsas cooperativas de trabalho, o trabalho em domicílio, os autônomos sem inscrição na previdência social, a evasão fiscal das microempresas, o comércio ambulante e a economia subterrânea, podem ser evocados como exemplos da diversidade de situações que podem caracterizar o que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) denomina “economia informal” (OIT, 2014:7).

produtividade; rendimentos baixos e irregulares; extensa jornada de trabalho e falta de acesso à informação, aos mercados, ao financiamento, à formação e à tecnologia. Os trabalhadores da economia informal podem caracterizar-se, ainda, por diversos graus de dependência e de vulnerabilidade (OIT, 2002:54).

Por sua vez, Kraychete (2000; 2012) traz o conceito de “economia dos setores populares” cujas atividades abrangeriam tanto aquelas realizadas de forma individual ou familiar como as diferentes modalidades de trabalho associativo, formalizadas ou não. Para o autor, é necessário reconhecer que os atores que compõem e que movem essa economia são essencialmente populares, buscando, com esse conceito, captar uma realidade que tende a ser eclipsada pelo que usualmente se denomina economia informal<sup>12</sup> (KRAYCHETE e SANTANA, 2012:1).

Os trabalhadores da economia dos setores populares vivenciam grande insegurança em relação ao futuro e à sua proteção social, já que as atividades desempenhadas possuem uma racionalidade econômica ancorada na geração de recursos (monetários ou não) destinados a prover e repor os meios de vida e na utilização de recursos humanos próprios, agregando, portanto, unidades de trabalho e não de inversão de capital (KRAYCHETE, 2000:1).

Assim, a racionalidade econômica dos empreendimentos populares estaria subordinada às necessidades da reprodução da vida da unidade familiar, havendo uma “solidariedade” que seria irracional do ponto de vista da empresa, mas com efetivo sentido do ponto de vista da sustentação da vida do trabalhador e de sua família, como, por exemplo, a não separação do dinheiro do negócio das despesas domésticas (KRAYCHETE e SANTANA, 2012).

---

<sup>12</sup> Os autores sustentam que um censo econômico, por exemplo, não capta o trabalho de mulheres que, dentro de casa, produzem e vendem alimentos, produtos de limpeza ou confecções.

## **5. As iniciativas de apoio aos microempreendedores pobres**

Um ponto essencial para garantir uma inserção mais digna dos empreendedores pobres no mundo do trabalho é promover, além de políticas de incentivo à formalização em MEI, maiores condições de sustentabilidade para que os empreendimentos sejam alternativas reais e seguras de geração de renda.

De acordo com Kraychete e Santana (2012:61), por inclusão socioproductiva não se entende um simples acesso ao mercado, mesmo porque dele ninguém escapa, mas um acesso a direitos econômicos e sociais, como financiamento adequado, assistência técnica continuada e apropriada, cobertura previdenciária, entre outros.

As seções seguintes abordam o exame das iniciativas surgidas no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria que buscaram garantir maior sustentabilidade aos microempreendimentos dos trabalhadores por conta própria em situação de pobreza e extrema pobreza, por meio da oferta de microcrédito produtivo e orientado, assistência técnica e capacitação.

### **5.1. Experiências de oferta de microcrédito produtivo e orientado**

Atividades de microcrédito constituem-se como serviços de intermediação financeira direcionados para empreendimentos menos estruturados, possibilitando-lhes acesso a crédito e conseqüente fortalecimento de suas atividades econômicas (MATOS et.al., 2015).

O microcrédito produtivo e orientado é a concessão de empréstimos de baixo valor a microempreendedores informais e microempresas sem acesso ao sistema financeiro tradicional, principalmente por não terem como oferecer garantias reais

(BARONE apud. SANTIAGO: 2014; p.55). Trata-se de um empréstimo voltado ao estímulo da produção de empreendedores de baixa renda como estratégia de elevar a renda e estimular a formalização de trabalhadores por conta própria excluídos do mercado de trabalho formal.

A primeira experiência brasileira de que se tem registro remonta à década de 1970, com a criação da União Nordestina de Assistência a Pequenas Organizações (UNO), “associação civil, sem fins lucrativos, que nasceu especializada em crédito e capacitação” (DANTAS: 2014; p. 169). Além da UNO, é válido apontar outras experiências relevantes que foram surgindo no âmbito das políticas de microcrédito: os Centros de Apoio aos Pequenos Empreendimentos (CEAPEs) em 1987, a Rede Banco da Mulher (Women’s World Bank) em 1989, a Instituição Comunitária de Crédito PORTOSOL em 1995 e o Crediamigo do Banco do Nordeste (BNB) em 1997 (SANTIAGO: 2014; p. 65).

Dessas experiências, merece destaque especial o Crediamigo, por ter consolidado a metodologia do aval solidário<sup>13</sup> no Brasil e por ter sido a primeira experiência a atingir larga escala com operações autossustentáveis e baixa inadimplência (COSTA: 2014). O Crediamigo é o maior programa de microcrédito da América do Sul e o segundo maior da América Latina, tendo alcançado 1.172 municípios na região Nordeste, norte de Minas Gerais e do Espírito Santo (SANTIAGO, 2014:67).

Outro marco para a evolução do microcrédito produtivo e orientado consiste na Resolução nº 124 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), de 14 de outubro de 1996, que possibilitou utilizar os excedentes da reserva mínima de liquidez do Fundo de Amparo ao Trabalhador

---

<sup>13</sup> O aval solidário consiste na formação de grupos, geralmente de três a cinco pessoas, em que cada um é ao mesmo tempo tomador de crédito e avalista dos demais.

(FAT) para constituição do *funding*<sup>14</sup> de instituições de microcrédito por meio de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a custo subsidiado (CACCIAMALI, MATOS e MACAMBIRA: 2014; p. 24). Essa experiência buscou fomentar a ação das organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) e Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCMs).

Cabe, ainda, ressaltar a criação do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) – Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, programa que passou a ser reconhecido como política pública de desenvolvimento social e econômico, funcionando como mecanismo de combate à pobreza, inclusão social e valorização do autoemprego no país (MATOS et. al., 2015).

A operacionalização do PNMPO por meio da constituição de linhas de crédito específicas voltadas a empreendimentos de pequeno porte, sobretudo informais, a partir da disponibilização de recursos provenientes do FAT e dos recursos da Exigibilidade. Os objetivos do PNMPO são: i) incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares<sup>15</sup>; ii) disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo e orientado; iii) oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços aos empreendimentos populares.

---

<sup>14</sup> *Funding* consiste na provisão de recursos financeiros de uma instituição financeira para outra, buscando ampliar o número de reservas disponíveis para empréstimo ou outros investimentos pela parte financiada.

<sup>15</sup> O PNMPO entende por microempreendedor popular ou tomadores finais as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, com renda bruta anual de até R\$ 120 mil (atualizada pelo Decreto nº 6.607, de 2008).



Entre 2008 e 2014, o PNMPO já proporcionou mais de 20 milhões de operações, o que representa o volume de concessão de crédito na ordem de R\$ 46,7 bilhões. Em março de 2015, o PNMPO contava com 515 instituições de microcrédito habilitadas no programa, das quais 57% eram cooperativas de crédito.

Com relação ao perfil do público atendido pelo PNMPO ao longo de 2014, a maioria dos clientes eram empreendedores informais (96%), mulheres (64%), estando predominantemente no setor de comércio (69%), tendo demandado microcrédito para composição/recomposição do capital de giro (89%) (MATOS, et. al. 2015:53).

Buscando facilitar a expansão do microcrédito produtivo e orientado aos empreendedores pobres e extremamente pobres, o governo federal lançou, em 2011, o Programa Crescer, que inseriu o PNMPO dentro das estratégias de inclusão produtiva do Plano Brasil Sem Miséria e buscou ampliar o acesso dos empreendedores vulneráveis, com enfoque nos beneficiários inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (BRASIL: 2014).

Segundo Santos (2014: p. 125), “a capilaridade dos bancos federais, os recursos públicos para financiar as operações e o subsídio da taxa de juros estão no centro da estratégia governamental para concretizar essa meta”. Em quase quatro anos de sua implementação, o Programa Crescer conseguiu realizar mais de 11 milhões de operações, ampliando significativamente o acesso de empreendedores pobres e extremamente pobres ao sistema financeiro. Mais de seis milhões de operações (54%) foram realizadas por pessoas inscritas no Cadastro Único e dentre elas, quase quatro milhões de operações (35%) foram realizadas por beneficiários do Programa Bolsa Família (BRASIL: 2015).

Analisando o tipo de empreendimento, verifica-se que quase a totalidade das operações no âmbito do Programa Crescer (94%) foi realizada por

empreendedores não formalizados. Isso demonstra que os bancos públicos conseguiram ir além da limitação cadastral, alcançando os trabalhadores empreendedores mais vulneráveis.

Parte dos resultados acima descritos podem ser explicados pelo elevado número de operações realizadas pelo Banco do Nordeste (BNB), com 62% do total, já que esse banco, além de possuir metodologia de oferta de microcrédito bastante adequada ao público mais vulnerável, é dotado de capilaridade que o permite atender a um elevado número de empreendedores informais (BRASIL: 2015).

Cabe frisar que, mesmo com as dificuldades inerentes a uma mudança de paradigma, o Banco do Brasil e a Caixa Federal, que não costumavam operar com microcrédito produtivo e orientado, atingiram um número significativo de operações: 22% e 15%, respectivamente (BRASIL: 2015).

Convém, também, ressaltar que no Programa Crescer, apesar de ter alcançado mais de 3.000 municípios, a maior parte das operações continuou concentrada na região Nordeste (67%), não alcançando significativamente as demais regiões, com a exceção do Sudeste (20%) (Ibid.).

Apesar de a região Nordeste concentrar também grande percentual de inscritos no Cadastro Único e beneficiários do Bolsa Família, percebe-se claramente uma distorção na distribuição dos recursos advinda da maior representatividade do BNB na oferta de microcrédito. Essa concentração reforça o desafio de alcançar escala nacional e impõe a necessidade de uma maior participação dos demais bancos públicos, seja diretamente ou por meio de parcerias com o terceiro setor, de forma a alcançar efetivamente os trabalhadores mais vulneráveis que ainda atuam na informalidade.

É necessário, ainda, avaliar qualitativamente a forma pela qual ocorreu a implantação da metodologia de acompanhamento e assessoramento técnico para saber o real impacto que a oferta de microcrédito produtivo e orientado sobre os microempreendimentos de trabalhadores pobres.

## **5.2. Assistência Técnica e Capacitação para o Empreendedorismo**

Com vistas a ampliar a oferta de assistência técnica para beneficiários do Plano Brasil Sem Miséria, a estratégia do governo federal consistiu em estabelecer um acordo de cooperação técnica com o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Entre 2011 e 2014, o SEBRAE se comprometeu a atender, por meio da metodologia “Negócio a Negócio”<sup>16</sup>, 120 mil empreendedores individuais ou potenciais empreendedores inscritos no Cadastro Único (BRASIL: 2011b).

Apesar de essa metodologia possuir uma linguagem simplificada, buscando adequar as ferramentas gerenciais ao cotidiano do empreendedor, verifica-se que essa linguagem ainda não é adequada à realidade e aos conhecimentos dos empreendedores mais pobres e com baixa escolaridade.

Em geral, percebe-se que esses programas têm mais efetividade quando ofertados com a participação de atores que possuem conexões fortes com os beneficiários e estão familiarizados com os contextos locais (CHO E HONORATI: 2013; p. 21).

---

<sup>16</sup> A metodologia do “Negócio a Negócio” consiste em um serviço gratuito de diagnóstico e orientação para microempreendedores individuais e microempresas por meio de visitas ao local do negócio. Esse serviço busca atuar na resolução de problemas encontrados diariamente pelo empreendedor nas áreas de finanças, mercado, organização, pessoas e planejamento (SEBRAE: 2016b).

Outro gargalo do Programa foi a reduzida escala em que se operou o acordo de cooperação, representando menos de 10% do número de MEIs inscritos no Cadastro Único. Tratou-se, portanto, de uma iniciativa ainda tímida e que deve ser avaliada de forma mais aprofundada quanto ao impacto sobre os empreendimentos atendidos e seus efeitos na redução da pobreza.

Além da estratégia do “Negócio a Negócio”, o Ministério da Educação (MEC) criou a modalidade PRONATEC Empreendedor, que consiste na oferta de um módulo de gestão empresarial dentro dos cursos de qualificação voltados para o empreendedorismo (SEBRAE: 2016c). Dessa forma, a estratégia é propiciar além de uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pelos empreendedores, uma ampliação do conhecimento em gestão.

Ao analisar as atividades mais frequentes dos MEIs beneficiários do Bolsa Família, Moreira (2013), percebe que estes têm menor participação no setor de serviços do que os demais empreendedores. Isso reforça a importância de ofertar cursos de capacitação específicos a microempreendedores direcionados para as atividades que demandem algum grau de especialização (MOREIRA, 2013:27).

O impacto dessa estratégia de capacitação parece ser maior para aqueles trabalhadores que pretendem montar o seu próprio negócio em setores que exigem maior qualificação, como a área de serviços e indústria. Isso pode significar a possibilidade de atuar em outro setor mais rentável ou a chance de melhorar a qualidade de seus produtos e serviços, atingindo um maior número de clientes.

Por fim, cabe mencionar a experiência do programa estadual Bahia Vida Melhor, coordenado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza da Bahia. Um dos grandes diferenciais proposto pelo Programa é a promoção de ações direcionadas especificamente para os empreendimentos

individuais ou familiares. Segundo Kraychete e Santana (2012), diferentemente da economia tradicional, a unidade de análise para a compreensão e identificação dos empreendimentos da economia dos setores populares não é a micro ou a pequena empresa, mas a unidade domiciliar<sup>17</sup>.

Cabe destacar o vínculo social estabelecido entre a equipe técnica e a comunidade beneficiada. Um dos requisitos para ser um agente de desenvolvimento das Unidades de Inclusão Socioprodutiva é residir no bairro, o que facilita o diálogo e possibilita um melhor diagnóstico da realidade vivida pelo trabalhador autônomo, integrando a dimensão afetiva e de socialização à dimensão técnica (VILLAROSA e CURRALERO, 2016).

Para suprir as lacunas encontradas pela equipe do programa na unidade domiciliar, o Bahia Vida Melhor buscou articular diferentes serviços de qualificação profissional, capacitação gerencial, acesso a microcrédito, formalização como MEI ou doação de ativos produtivos. Essa estratégia intersetorial se propôs, ainda, a articular outras demandas por políticas sociais, encaminhando-as para os serviços correspondentes de saúde, educação, habitação, entre outras.

Apesar de possuir um desenho inovador e intersetorial, percebe-se que o programa ainda enfrenta desafios na coordenação das diferentes instituições envolvidas com o efetivo encaminhamento para os serviços necessários, bem como no atendimento às demandas por capacitação, fomento e microcrédito. Os resultados mais significativos do programa estiveram concentrados, sobretudo, no desempenho dos

---

<sup>17</sup> O programa construiu metodologia similar à atuação dos agentes comunitários de saúde, com visitas às comunidades mais pobres e um contato direto com os empreendedores informais (BAHIA: 2011; 2014).

agentes de desenvolvimento e nas etapas de diagnóstico, autoconhecimento do empreendimento e identificação de demandas. (ibid., p. 15).

Não obstante, a metodologia do Programa Bahia Vida Melhor demonstra alinhamento com a realidade do público pobre e extremamente pobre e, por tal motivo, o seu desenho poderia ser utilizado como inspirador das ações futuras das políticas de apoio ao microempreendedorismo conjugadas a ações que objetivem reduzir a pobreza e a desigualdade.

## **6. Conclusão**

A estratégia governamental de formalização articulada aos programas sociais voltados para os empreendedores pobres, como os beneficiários do Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, representou um passo importante para a categoria de trabalhadores por conta própria que, historicamente, estiveram excluídos de proteção social e dos direitos garantidos pelo mercado de trabalho formal.

Esse esforço revela que o Estado reconheceu o mercado de trabalho informal e buscou promover políticas públicas de apoio a essa categoria de trabalhadores, consubstanciadas no Plano Brasil Sem Miséria.

O aumento significativo de empreendedores que se tornaram MEI no período entre 2011 e 2014 revela que estes já trabalhavam informalmente e buscaram na formalização um meio de aumentar a sua renda e melhorar os seus empreendimentos, além do acesso a direitos de aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão e auxílio reclusão.

Estes se caracterizam, em sua maioria, como mulheres, em idade adulta, com baixa escolaridade, que empreendem predominantemente em atividades dos setores de comércio e serviços, como venda de roupas e acessórios, cabeleireiros, minimercados, construção civil, bares, entre outros, conforme ilustrou o Gráfico 2.

A precariedade vivenciada por esses trabalhadores é marcada pela baixa remuneração, elevadas taxas de desemprego, subemprego, desigualdade de gênero, condições de trabalho que não garantem saúde e segurança, extensa jornada de trabalho e falta de acesso à informação, aos mercados, ao financiamento, à formação e à tecnologia.

Nesse sentido, a inclusão socioprodutiva dos trabalhadores autônomos não deve ser entendida apenas como acesso ao mercado de trabalho, mas também a direitos econômicos e sociais.

Assim, as iniciativas surgidas no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria buscaram articular ações para garantir maior sustentabilidade aos microempreendedores pobres, por meio da oferta de microcrédito produtivo e orientado, assistência técnica e capacitação.

No âmbito da oferta de microcrédito produtivo e orientado, destaca-se o Programa Crescer e o Crediamigo, que atingiram considerável número de operações e ampliaram a capacidade operacional de diversos empreendimentos formais e informais de forma inédita, com destaque para a Região Nordeste.

Todavia, tal política ainda não atingiu de maneira significativa a todas as localidades do Brasil, chegando ainda de maneira muito residual às regiões Norte e Centro-Oeste. Para vencer esse desafio, coloca-se a necessidade de diversificar os ofertantes de microcrédito, garantindo uma participação significativa dos bancos públicos e privados, cooperativas de crédito, Organizações Não Governamentais

(ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCMs) (CHO E HONORATI: 2013).

Quanto às políticas de assistência técnica e capacitação para o empreendedorismo, os principais desafios consistem na relação construída entre os técnicos e os empreendedores pobres; na integração e articulação das iniciativas intersetoriais; na ampliação da escala regional e, sobretudo, na oferta integrada de capacitação, fomento e microcrédito produtivo e orientado.

Portanto, ainda existe um grande potencial de ampliação dessa política, que só alcançará um percentual maior dos beneficiários de programas sociais caso esteja articulada a uma estratégia mais ampla de estímulo aos microempreendimentos que seja capaz de garantir sustentabilidade ao empreendimento formalizado, indo além da lógica da complementação de renda e do “bico”.

Este trabalho pretendeu observar as principais políticas de incentivo e apoio ao empreendedorismo para os beneficiários do Plano Brasil Sem Miséria. Para tal, buscou-se analisar as diferentes ações que foram desenvolvidas de maneira integrada como forma de visualizar o seu possível impacto no acesso de trabalhadores pobres ao mundo do trabalho.

Cabe lembrar que este estudo teve caráter exploratório, sendo necessário avançar no aprofundamento de análises qualitativas, tanto na perspectiva sociológica como no debate da avaliação de políticas sociais.



## Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Tarcísio Patrício de e LIMA, Roberto Alves de. “Microcrédito Ontem e Hoje”. In: CACCIAMALI, Maria Cristina; MATOS, Franco de e MACAMBIRA, Júnior (Org.). **A atividade e a política de microcrédito no Brasil: visões sobre sua evolução e futuros desafios.**Fortaleza: IDT, USP, 2014.

BAHIA. **Decreto nº 13.167**, de 11 de agosto de 2011. Governo do Estado da Bahia Disponível em: <<http://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/1028767/decreto-13167-11>>. Acesso em: 20 de fev. de 2016.

\_\_\_\_\_. Programa Vida Melhor Urbano - **Manual de orientação metodológica: pressupostos conceituais e procedimentos práticos.** KRAYCHETE, Gabriel. Salvador: FLEM, 2014.

BRASIL. **Resolução nº 124 do CODEFAT**, de 14 de outubro de 1996. Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Disponível em: <[http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEDAD55E840C8/r\\_19961014\\_124.pdf](http://acesso.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEDAD55E840C8/r_19961014_124.pdf)>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.110**, de 25 de abril de 2005. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília: 26 abril 2005.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 128**, de 19 de dezembro de 2008. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília: 22 dez. 2008.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.492**, de 2 de junho de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília: 03 jun. 2011a.

\_\_\_\_\_. **Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Seção 3, página 116. Brasília: 22 de set. 2011b.

\_\_\_\_\_. **O Brasil Sem Miséria**. CAMPELLO, Tereza; FALCÃO, Tiago e COSTA, Patrícia Vieira da. Brasília (Org.). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2014.

\_\_\_\_\_. **Registro administrativo das operações do Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado** – Crescer. Ministério da Fazenda. Extração em: 29 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. **Portal Data Social 2.0**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: <[http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/METRO/metro.php?p\\_id=4](http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/METRO/metro.php?p_id=4)>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2016a.

\_\_\_\_\_. **Programa Bolsa Família**: cancelamento do benefício. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: <<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/>>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2016b.

\_\_\_\_\_. **Guia de Cursos FIC**. Ministério da Educação. Disponível em: <<http://pronatec.mec.gov.br/fic/>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2016c.

CACCIAMALI, Maria Cristina; MATOS, Franco de e MACAMBIRA, Júnior. “O setor de Microfinanças e as Políticas de Microcrédito no Brasil”.In: CACCIAMALI, Maria Cristina; MATOS, Franco de e MACAMBIRA, Júnior (Org.). **A atividade e a política**

**de microcrédito no Brasil:** visões sobre sua evolução e futuros desafios.

Fortaleza: IDT, USP, 2014.

CHO, Yoonyoung e HONORATI, Maddalena. **Entrepreneurship Programs in Developing Countries:** a meta regression analysis. Institute for the Study of Labor (IZA), discussion paper nº 7333. Germany: 2013.

CORSEUIL, Carlos; NERI, Marcelo e ULYSSEA, Gabriel. **Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos Microempreendedores Individuais.** Texto para discussão, nº 1939. Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

CORSEUIL, Carlos e REIS, Maurício. **Uma definição alternativa para ocupação informal.** Boletim de Mercado de Trabalho - conjuntura e análise, nº 46, ano 16. Brasília: IPEA, 2011.

COSTA, Fernando Nogueira da. "Microcrédito no Brasil". In: CACCIAMALI, Maria Cristina; MATOS, Franco de e MACAMBIRA, Júnior (Org.). **A atividade e a política de microcrédito no Brasil:** visões sobre sua evolução e futuros desafios. Fortaleza: IDT, USP, 2014.

DANTAS, Valdi de Araújo. "Microcrédito e Cidadania". In: CACCIAMALI, Maria Cristina; MATOS, Franco de e MACAMBIRA, Júnior (Org.). **A atividade e a política de microcrédito no Brasil:** visões sobre sua evolução e futuros desafios. Fortaleza: IDT, USP, 2014.

DEDECCA, Cláudio S. **O enfoque multidimensional da pobreza no Plano Brasil Sem Miséria.** FALCÃO, T.(et.ali) (org), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 2014.

DUARTE, Bruno, G.D. **Empreendedorismo como política de inclusão produtiva: O desafio do Plano Brasil Sem Miséria (2011-2014)**. Monografia. Brasília: FGV, 2016.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2002**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2012**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2015**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

KRAYCHETE, Gabriel e SANTANA, André. **Economia dos Setores Populares e Inclusão Socioproductiva: Conceitos e Políticas Públicas**. Boletim de Mercado de Trabalho - conjuntura e análise, nº 52, ano 17. Brasília: IPEA, 2012.

KRAYCHETE, Gabriel. **Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia**. Disponível em: <[http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/18\\_ref\\_capes/arquivos/arquivo\\_138.pdf](http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/18_ref_capes/arquivos/arquivo_138.pdf)>. Acesso em: 14 de junho de 2016.

MATOS, F.; RUAS, C.; MARINHO, D.N.C.; BELLONI, J.A.; CACCIAMALI, M.C.; PEREIRA, M.P. **A política e a atividade de microcrédito como instrumentos de**

**geração de trabalho e renda e inclusão produtiva.** Brasília: FUB/DATAUnb; MTE, 2015.

MOREIRA, Rafael de F. C. **Empreendedorismo e Inclusão Produtiva:** Uma análise de perfil do Microempreendedor Individual beneficiário do Programa Bolsa Família. Radar, nº 25. Brasília: IPEA, 2013

OIT, Organização Internacional do Trabalho. **Transição da economia informal para a economia formal.** Relatório V – Conferência Internacional do Trabalho – 103ª sessão. 2014

OIT, Organização Internacional do Trabalho. **Trabalho decente e economia informal.** In: Conferência Internacional do Trabalho, 2002. Geneva: Organização Internacional do Trabalho, 2002.

RIBAS, Rafael P. **Direct and Indirect Effects of Cash Transfer on Entrepreneurship.** University of Illinois at Urbana-Champaign. Urbana and Champaign, IL, EUA: 2013. Disponível em: < <http://ssrn.com/abstract=2302802>>. Acesso em: 10 de janeiro de 2016.

SANTIAGO, Eduardo Girão. “Microcrédito, Emancipação Empreendedora e Combate à Pobreza: Controvérsias e Outros Caminhos”. In: CACCIAMALI, Maria Cristina; MATOS, Franco de e MACAMBIRA, Júnior (Org.). **A atividade e a política de microcrédito no Brasil:** visões sobre sua evolução e futuros desafios. Fortaleza: IDT, USP, 2014.

SANTOS, Carlos Alberto. “O Microcrédito e a Formalização de Micronegócios: desafios e perspectivas no Brasil”. In: CACCIAMALI, Maria Cristina; MATOS, Franco

de e MACAMBIRA, Júnior (Org.). **A atividade e a política de microcrédito no Brasil:** visões sobre sua evolução e futuros desafios. Fortaleza: IDT, USP, 2014.

SEBRAE. **Portal do Empreendedor.** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2016a.

\_\_\_\_\_. **Negócio a Negócio.** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Programas/Neg%C3%B3cio-a-Neg%C3%B3cio:-uma-oportunidade-para-crescer>>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2016b.

\_\_\_\_\_. **Pronatec Empreendedor.** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Disponível em: <<http://pronatecempreendedor.sebrae.com.br/apresentacao.html>>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2016c.

SOUTO, Stephanie Duarte. **O Programa Bolsa Família Desestimula a Oferta de Trabalho?** Universidade Federal de Alfenas, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Varginha/MG: 2014.

VILLAROSA, Francesco Notarbartolo di e CURRALERO, Cláudia Baddini. **Como fortalecer os micros-empresendedores urbanos:** o Programa Vida Melhor da Bahia. Séries WWP de Estudos de Caso. Iniciativa Brasileira de Aprendizagem por um Mundo Sem Pobreza – WWP. Brasília/DF: 2016.